



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 01 (um) reboque rodoviário, destinado ao transporte de embarcação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Triunfo/RS, visando ao fortalecimento da capacidade operacional nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência e desastres.

2. JUSTIFICATIVA: A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil utiliza embarcação em operações de resposta a desastres naturais, especialmente enchentes, inundações, enxurradas, alagamentos, resgates de pessoas e apoio logístico às equipes de campo.

Para garantir o deslocamento seguro e ágil da embarcação até os locais de atendimento, torna-se indispensável a aquisição de reboque rodoviário adequado, permitindo o transporte por veículo oficial do Município.

O equipamento proporcionará maior rapidez na mobilização das equipes, redução do tempo de resposta e segurança durante o transporte da embarcação, possibilitando o atendimento de comunidades isoladas e áreas atingidas por eventos adversos.

A contratação integra o Plano de Aplicação da Resolução no 008/FUNDEC, destinado ao fortalecimento estrutural da Defesa Civil Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 12.608/2012;
- Resolução nº 008/FUNDEC;
- Código de Trânsito Brasileiro;
- Resoluções do CONTRAN e
- Demais legislações aplicáveis

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo:

ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA
Tipo	Reboque rodoviário para transporte e embarcação
Compatibilidade	Embarcação de alumínio de 6 metros
Estrutura	Longarinas em aço estrutural reforçado
Proteção	Galvanização a fogo
Cor	Padrão do fabricante
Conformidade	Atender ao Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

Porta-bico	Regulável com proteção em borracha
Sistema elétrico	Completo
Lanternas	LED, vedadas e resistentes à água
Eixo	1 ou 2 eixos
Rodas	Aço estampado
Aro	Compatível com a capacidade de carga do conjunto
Estepe	Incluso
Guincho	Manual, em aço galvanizado de alta resistência
Rolamentos	Vedados e resistentes à água
Sistema de engrenagens	Resistente à umidade e eventuais submersões
Para-choque	Extensível e removível
Suporte da placa	Basculante
Correntes de segurança	Inclusas
Cintas	02 cintas em poliéster com comprimento mínimo de 6 metros e capacidade mínima de trabalho de 2.000 kg
Estado	Novo, zero km
Licenciamento	Primeiro emplacamento em nome do Município

O reboque rodoviário será utilizado basicamente para transporte de embarcação atualmente disponível que possui **6,00 metros de comprimento e é equipada com motor de 15 HP**, sendo utilizada em operações de apoio às comunidades, especialmente em situações relacionadas a alagamentos, inundações, enchentes, travessias, resgates e demais ocorrências que demandem deslocamento e atuação em ambientes aquáticos. Considerando as dimensões e características da embarcação, o reboque deverá possuir estrutura, capacidade de carga, dimensões e sistemas de fixação compatíveis com o transporte seguro do conjunto formado pela embarcação, motor e respectivos equipamentos e acessórios. A especificação do reboque, portanto, decorre diretamente da necessidade de transportar o equipamento já pertencente ao Município, não se tratando de exigência estabelecida para favorecer determinado fabricante ou fornecedor. O reboque será utilizado em condições operacionais adversas, incluindo deslocamentos durante períodos de chuva intensa, estradas de chão, vias rurais, terrenos com lama, trechos com desníveis, pavimentação irregular e locais eventualmente afetados por enchentes e outros desastres. Nessas situações, torna-se indispensável que o equipamento possua estrutura resistente, adequada capacidade de carga, estabilidade, sistema eficiente de acoplamento a veículo picape, dispositivos de segurança e componentes compatíveis com o uso frequente em condições severas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

A necessidade de resistência e segurança decorre, ainda, do fato de que o reboque será empregado em situações de emergência, nas quais o transporte da embarcação poderá ocorrer com necessidade de deslocamento rápido para diferentes pontos do Município e da região, muitas vezes em condições climáticas desfavoráveis.

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, capacidade de carga, estrutura, sistema de acoplamento, eixo, suspensão, pneus, iluminação, sinalização e demais componentes, deverão ser compreendidas como requisitos mínimos de desempenho, segurança, durabilidade e compatibilidade com a embarcação existente, necessários para garantir a adequada execução das atividades da Defesa Civil.

Ressalta-se que a embarcação de aproximadamente 6,00 metros e motor de 15 HP constitui patrimônio e recurso operacional já utilizado pela COMPDEC. Dessa forma, a aquisição do reboque visa proporcionar os meios necessários para seu deslocamento terrestre, permitindo que o equipamento seja empregado de forma rápida e segura nos locais onde houver necessidade de atuação.

A definição das características do reboque também considera a necessidade de preservar a integridade da embarcação durante o transporte, evitando movimentações excessivas, instabilidade, danos estruturais ou desprendimento do equipamento, especialmente durante deslocamentos em estradas não pavimentadas e sob condições climáticas adversas.

Serão aceitos todos os reboques que atendam integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos, independentemente de marca ou fabricante, desde que comprovada sua compatibilidade com a embarcação de aproximadamente 6,00 metros, motor de 15 HP e demais equipamentos a serem transportados.

5. ACESSÓRIOS

O equipamento deverá acompanhar, no mínimo:

- estepe completo;
- suporte para estepe;
- duas cintas para fixação da embarcação;
- correntes de segurança;
- sistema elétrico completo;
- manual de instruções em português e
- certificado de garantia.

6. REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem qualquer utilização anterior, em perfeito estado de conservação, devidamente montado, licenciado e emplacado em nome do município de Triunfo, acompanhado de documentação necessária para circulação e com nota fiscal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

O prazo máximo para execução será de **60 (sessenta) dias**, contados da emissão da nota de empenho.

8. GARANTIA

Garantia mínima de **12 meses** sobre os materiais fornecidos. A garantia deverá compreender assistência técnica, substituição de peças, mão de obra, transporte e troca do equipamento quando necessário.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Recebimento Provisório:

O recebimento provisório do reboque será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, características aparentes e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ficando sujeito à posterior verificação detalhada pela Administração.

Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será efetuado após a análise e comprovação de que o reboque atende integralmente às especificações exigidas, incluindo verificação das condições de funcionamento, qualidade, documentação e demais requisitos previstos, mediante atesto do servidor responsável pelo recebimento.

Caso sejam identificadas irregularidades ou divergências em relação ao objeto contratado, a contratada deverá providenciar a substituição ou adequação do equipamento no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus ao Município.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- realizar a entrega dos equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas e dentro do prazo previsto;
- fornecer os equipamentos novos, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as exigências previstas no Termo de Referência;
- substituir, sem ônus para a Contratante, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou qualquer inconformidade identificada no recebimento ou durante o período de garantia;
- assegurar a garantia dos equipamentos fornecidos, conforme prazo e condições estabelecidos pelo fabricante ou pela legislação vigente;
- prestar suporte técnico, quando solicitado pela Contratante, para esclarecimentos, orientações de uso ou solução de eventuais problemas relacionados aos equipamentos fornecidos;
- responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, entrega e demais obrigações necessárias ao cumprimento do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente;
- comunicar à Contratada quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento dos equipamentos, solicitando as providências necessárias para sua correção;
- receber os equipamentos após a verificação do atendimento às especificações e condições estabelecidas;
- realizar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos equipamentos e o cumprimento das obrigações contratuais, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

12. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O reboque rodoviário deverá ser entregue pela Contratada em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhados dos documentos e acessórios necessários ao seu funcionamento.

O recebimento do equipamento será realizado por servidor designado pela Contratante, mediante conferência das especificações, quantidade, condições físicas do produto e demais requisitos previstos, sendo posteriormente efetuado o recebimento definitivo após a verificação da conformidade do bem entregue.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias a contar da emissão da nota de empenho no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua João Pessoa, nº 92 – Centro – Triunfo/RS.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do reboque rodoviário espera-se:

- ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil;
- proporcionar transporte seguro da embarcação;
- reduzir o tempo de resposta em ocorrências;
- aumentar a segurança durante o deslocamento;
- facilitar o atendimento em áreas alagadas;
- melhorar o apoio às operações de resgate e salvamento;
- fortalecer a estrutura permanente da Defesa Civil Municipal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações constantes neste Termo de Referência estabelecem requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade, sendo admitidos produtos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3654-6365

qualquer fabricante que atendam integralmente às características técnicas exigidas, vedada qualquer restrição à competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fábio Mendonça dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social